



SENADO FEDERAL

## COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025**

**EDITAL**

**ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

**(Processo nº 00200.013952/2024-12)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 3.362, de 2022, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.013952/2024-12, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, destinada à **aquisição de insumos para o Serviço de Sinalização do Senado Federal (SESIN)**.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

**DATA: 18/02/2025**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30**

**SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para a **aquisição de insumos para o Serviço de Sinalização do Senado Federal (SESIN), com entrega imediata**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



## SENADO FEDERAL

**1.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **CATMAT** e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

### **CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAUF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**2.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

**2.1.2.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.** Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

**2.3.** Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

**2.3.1.** tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.2.** estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.3.** tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

**2.3.4.** estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.5.** encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

**2.3.6.** constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem



## SENADO FEDERAL

recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.3.7.** em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

**2.4.** A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

**2.4.1.** SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

**2.4.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**2.4.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

**2.4.4.** Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**2.5.** Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

**2.6.** Não poderão participar dos Grupos 2, 3, 4 e do Item 68 da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

**2.7.** As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

**2.8.** É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

### **CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**3.1.** A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



## SENADO FEDERAL

**3.2.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

**3.2.1.** Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

**3.3.** Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

**3.4.** O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

**3.4.1. Prazo de entrega** de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

**3.4.2. Prazo de garantia** do produto de, no mínimo, 3 (três) meses a contar do seu recebimento definitivo, observado o Capítulo XX.

**3.4.2.1.** Alternativamente, o prazo de garantia adotado será o informado pelo fabricante, caso seja maior do que o previsto em lei, a contar do recebimento definitivo do objeto.

**3.5.** A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

**3.6.** A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

**3.6.1.** de condições de participação:

**3.6.1.1.** sobre ciência do edital;

**3.6.1.2.** sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

**3.6.2.** para fins de habilitação:

**3.6.2.1.** sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

**3.6.2.2.** sobre inexistência de impedimento à habilitação;

**3.6.2.3.** sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

**3.6.2.4.** sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



## SENADO FEDERAL

**3.6.2.5.** sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

**3.6.3.** de cumprimento da legislação trabalhista:

**3.6.3.1.** sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

**3.6.3.2.** sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**3.7.** A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação Grupos 2, 3, 4 e do Item 68, deverá declarar em campo próprio do sistema.

**3.8.** Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**3.9.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**3.10.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**3.10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**3.11.** A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

## CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

**4.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**4.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

**4.2.1.** Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail



## SENADO FEDERAL

[licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

**4.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

**4.4.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.5.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**4.6.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

### **CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

**5.2.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

**5.3.** Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

**5.3.1.** proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

**5.3.2.** proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

**5.4.** Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.



## SENADO FEDERAL

**5.5.** Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

### **CAPÍTULO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**6.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**6.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**6.4.** Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no inciso I art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**6.4.1.** Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto.

**6.4.2.** Persistindo o empate nominal após a aplicação do item 6.4 e diante do exposto no item 6.4.1, deverá ser observado o critério previsto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no Ato da Diretoria-Geral nº 36/2023.

**6.4.3.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

**6.4.4.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

**6.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.5.1.** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



## SENADO FEDERAL

**6.6.** Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**6.6.1.** A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

**6.7.** Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

### **CAPÍTULO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 48 da Lei nº Complementar nº 123/2006.

**7.2.** Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

**7.3.** Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3.1.** Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.3.1.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

**7.3.1.2.** não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.3.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.



## SENADO FEDERAL

**7.4.** A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.4.1.** Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

**7.4.2.** Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

## CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

**8.1.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo e por item**.

## CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.1.2.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

## CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**10.1.** O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 3 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.



## SENADO FEDERAL

**10.1.1.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**10.1.2.** O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.1.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**10.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

**10.1.5.** Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.1.6.** A proposta será desclassificada quando:

**10.1.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**10.1.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**10.1.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**10.1.6.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

**10.1.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.1.7.** O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 10.1.6.4 acima.

**10.2.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

**10.2.1.** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.



## SENADO FEDERAL

**10.2.2.** Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.3.** Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

### CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

**11.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

**11.1.1.** Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

**11.3.** Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

#### **11.3.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**11.3.1.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **11.3.2. OUTROS DOCUMENTOS:**

**11.3.2.1.** A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.6.2 deste edital.

**11.4.** Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

**11.4.1.** O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado



## SENADO FEDERAL

motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**11.4.2.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**11.4.3.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11.5.** A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ela encaminhados.

**11.5.1.** Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar à licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**11.5.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**11.6.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**11.6.1.** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

**11.6.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**11.6.3.** suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

**11.6.4.** suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

**11.6.4.1.** A apresentação de documentos de que trata o subitem 11.6 será realizada em observância ao disposto no item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

**11.7.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6,



## SENADO FEDERAL

o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

**11.7.1.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**11.7.2.** O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**11.7.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**11.7.4.** Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 11.6 e 11.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11.8.** Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**11.8.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.8.2.** Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

**11.9.** Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

**11.10.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.10.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a



## SENADO FEDERAL

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**11.10.2.** A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.11.** O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**11.11.1.** Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

**11.12.** Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**11.12.1.** Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

**11.12.1.1.** identidade dos sócios;

**11.12.1.2.** atuação no mesmo ramo de atividades;

**11.12.1.3.** data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

**11.12.1.4.** compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

**11.12.1.5.** identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

**11.12.1.6.** identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

**11.12.2.** Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os



## SENADO FEDERAL

esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

**11.12.3.** Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

**11.12.3.1.** inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

**11.12.3.2.** relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

### **CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**12.1.** Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.2.** Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **CAPÍTULO XIII - DO RECURSO**

**13.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**13.1.1.** O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

**13.1.2.** Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**13.1.3.** Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.



## SENADO FEDERAL

**13.2.** Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada às licitantes interessadas, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

**13.2.1.** Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

**13.3.** O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **CAPÍTULO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

**14.2.** A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

**14.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado **por grupo e por item** à vencedora do certame.

### **CAPÍTULO XV - DA NOTA DE EMPENHO**

**15.1.** Após homologado o resultado deste Pregão, o SENADO convocará a licitante vencedora para a retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.1.1.** O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.1.2.** Caso a licitante vencedora convocada não realize a retirada da nota de empenho no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**15.3.** A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, constante do Processo nº 00200.013952/2024-12 e da proposta vencedora.



## SENADO FEDERAL

**15.4.** A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

**15.5.** Para a retirada da nota de empenho referida no item 15.1, a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

**15.5.1.** Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que a licitante vencedora acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 15.1, o recebimento desta.

**15.5.1.1.** A licitante vencedora deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

**15.6.** A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

## CAPÍTULO XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do subitem 20.5.2, Capítulo XX, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

**16.2.** Caberá à contratada apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXIV.

**16.3.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

**16.4.** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 16.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**16.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo SENADO, entre o término do prazo referido no item 16.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;



## SENADO FEDERAL

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$       $I = 6 / 100 / 365$       $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### CAPÍTULO XVII - DO REAJUSTE

**17.1.** Após decorridos 12 (doze) meses de celebração do ajuste, o preço poderá ser reajustado, desde que a extensão da vigência não seja atribuível exclusivamente à contratada, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

**17.1.1.** O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do ajuste, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

**17.1.2.** O arredondamento dos preços reajustados deste ajuste reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

**17.1.2.1.** Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

**17.1.2.2.** Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no item 17.1.2.1 for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

### CAPÍTULO XVIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**18.1.** São obrigações da contratada, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

**18.1.1.** manter durante a execução do ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**18.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**18.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;



## SENADO FEDERAL

**18.1.4.** responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino; e

**18.1.5.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

**18.2.** A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

**18.3.** A contratada não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste ajuste a terceiros.

**18.4.** Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Senado.

**18.5.** Aplicam-se ao ajuste as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

### **CAPÍTULO XIX - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**19.1.** O Senado Federal e a contratada se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

**19.2.** A contratada declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

**19.3.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**19.4.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

**19.5.** A contratada fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento



## SENADO FEDERAL

inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**19.6.** Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### **CAPÍTULO XX- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada no prazo máximo descrito no subitem 3.4.1 desde edital.

**20.2.** A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela contratada diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades.

**20.3.** A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

**20.4.** Os materiais objeto deste edital deverão ser entregues, com agendamento prévio, na Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT, situada no Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP: 70165-900, telefone (61) 3303-3650/3303-4467; ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.

**20.5.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**20.5.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

**20.5.2. Definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

**20.6.** O prazo mínimo de garantia do material deverá ser o descrito no subitem 3.4.2.

**20.7.** Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

**20.7.1.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;



## SENADO FEDERAL

**20.7.2.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**20.8.** Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

**20.9.** Caberá à contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**20.10.** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do gestor.

### **CAPÍTULO XXI- DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

**21.2.** A contratada deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

**21.3.** A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por e-mail SEAPAT@senado.leg.br e por telefone (61) 3303-4483.

### **CAPÍTULO XXII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**22.1.** A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

### **CAPÍTULO XXIII - DA RESCISÃO**

**23.1.** A inexecução total ou parcial do ajuste poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**23.2.** A extinção do ajuste poderá ser:

**23.2.1.** determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**23.2.2.** consensual, por acordo entre as partes; ou

**23.2.3.** determinada por decisão judicial.



## SENADO FEDERAL

**23.3.** A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

**23.4.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CAPÍTULO XXIV - DAS PENALIDADES**

**24.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

**24.2.** As licitantes remanescentes que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 24.1.

**24.3.** Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**24.3.1.** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**24.3.1.1.** aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

**24.3.1.2.** determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**24.4.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**24.4.1.** 1% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**24.4.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**24.4.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

**24.4.4.** Findo o prazo do subitem 24.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 24.3.1.1 e observados os critérios de dosimetria previstos no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.



## SENADO FEDERAL

**24.5.** Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 24.3 a 24.4 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

**24.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

**24.7.** Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**24.8.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CAPÍTULO XXV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**25.1.** Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br).

**25.2.** Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

**25.2.1.** A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**25.3.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.4.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br).

**25.4.1.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**25.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.



## SENADO FEDERAL

### CAPÍTULO XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.** O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.
- 26.2.** Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas e Anexo 3 – Modelo de Apresentação de Proposta.
- 26.3.** Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada>.
- 26.4.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.
- 26.5.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 26.6.** As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 26.7.** A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.
- 26.8.** As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Senado Federal, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.
- 26.9.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

### CAPÍTULO XXVII - DO FORO

- 27.1.** Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.



SENADO FEDERAL

Brasília, 05 de fevereiro de 2025.

JANIO DE ABREU  
**Pregoeiro**



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

(Processo nº 00200.013952/2024-12)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA							
<b>OBJETO</b>	Aquisição de insumos para o Serviço de Sinalização do Senado Federal (SESIN).						
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	Conforme Anexo 2 do Edital.						
<b>Itens exclusivos para ME/EPP</b>	Grupos 2, 3, 4 e item 68.						
<b>JUSTIFICATIVA</b>	A aquisição em tela é de suma importância para o bom funcionamento do Senado Federal, dado que cumpre o papel de orientar o trânsito de um grande contingente de autoridades de diversos entes federativos, servidores, colaboradores e visitantes.						
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	Menor preço por grupo e por item.						
<b>PREÇO(S) ESTIMADO(S), QUANTIDADE E CATMAT</b>	GRUPO 1						
	Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Quantidade	Unidade	Preço Estimado (R\$)		CATMAT
					Unitário	Total	
	1	Chapa de Acrílico Branca 2 mm	10	Unidade	438,99	4.389,90	436752
	2	Chapa de Acrílico Preta 2 mm	10	Unidade	458,54	4.585,40	436752
	3	Chapa de Acrílico Azul 2 mm	5	Unidade	500,00	2.500,00	436752
	4	Chapa de Acrílico Verde 2 mm	3	Unidade	500,00	1.500,00	436752
	5	Chapa de Acrílico Amarela 2 mm	3	Unidade	500,00	1.500,00	436752
	6	Chapa de Acrílico Vermelha 2 mm	5	Unidade	500,00	2.500,00	436752
7	Chapa de Acrílico Rosa 2 mm	3	Unidade	500,00	1.500,00	436752	



## SENADO FEDERAL

8	Chapa de Acrílico Laranja 2 mm	3	Unidade	500,00	1.500,00	436752
9	Chapa de Acrílico Transparente 3 mm	30	Unidade	566,44	16.993,20	436752
10	Chapa de Acrílico Preta 3 mm	20	Unidade	609,82	12.196,40	436752
11	Chapa de Acrílico Branca 3mm	20	Unidade	595,83	11.916,60	436752
12	Chapa de Acrílico Transparente 5 mm	5	Unidade	885,79	4.428,95	436752
13	Chapa de Acrílico Preta 5mm	5	Unidade	990,69	4.953,45	436752
14	Chapa de Acrílico Branca 5 mm	5	Unidade	983,26	4.916,30	436752
15	Chapa de Acrílico Transparente 10 mm	3	Unidade	1.721,09	5.163,27	436752
16	Chapa de Acrílico Preta 10 mm	7	Unidade	1.931,30	13.519,10	436752
17	Chapa de Acrílico Branca 10 mm	3	Unidade	1.889,35	5.668,05	436752
18	Chapa de Acrílico Espelhada na cor Dourada 2 mm	20	Unidade	749,70	14.994,00	436752
19	Chapa de Acrílico Espelhada na cor Prata 2 mm	10	Unidade	713,19	7.131,90	436752
20	Chapa de Acrílico Espelhada na cor Rosê 2 mm	3	Unidade	749,70	2.249,10	436752
21	Chapa de Acrílico Espelhada na cor Bronze 2 mm	2	Unidade	760,91	1.521,82	436752
22	Chapa de Acrílico Espelhada na cor Vermelha 2 mm	2	Unidade	766,12	1.532,24	436752
23	Chapa de Acrílico	2	Unidade	766,12	1.532,24	436752



SENADO FEDERAL

	Espelhada na cor Azul 2 mm					
24	Cola para acrílico	10	Litro	154,07	1.540,70	315754
<b>Valor Total do Grupo 1</b>				<b>130.232,62</b>		
<b>GRUPO 2</b>						
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Quantidade	Unidade	Preço Estimado (R\$)		CATMAT
				Unitário	Total	
25	Fita Adesiva Dupla Face VHB 10 mm	30	Unidade	61,51	1.845,30	444288
26	Fita Adesiva Dupla Face VHB 25 mm	20	Unidade	134,99	2.699,80	447152
27	Fita Dupla-Face Laminação Acrílico 300 mm	3	Unidade	393,20	1.179,60	323485
28	Fita Dupla-Face Laminação Acrílico 50 mm	5	Unidade	79,37	396,85	323485
29	Dobradiças de Acrílico Cristal	40	Unidade	28,54	1.141,60	601737
30	Latas de Cola em Spray Permanente	5	Unidade	84,69	423,45	359838
31	Latas de Verniz Spray	5	Frasco 350ml	36,30	181,50	469251
32	Tinta Spray Automotiva	10	Lata 400ml	42,04	420,40	313467
33	Álcool Isopropílico	5	Embalagem 1l	81,81	409,05	407762
34	Solvente Vinílico	10	Unidade	90,63	906,30	467407
35	Estilete	30	Unidade	40,13	1.203,90	485372
36	Lâmina para Estilete	30	Unidade	30,64	919,20	256554
37	Espátula Silicone para Aplicação de Adesivos	30	Unidade	75,92	2.277,60	399544
38	Espátula Feltro para Aplicação de Adesivos	30	Unidade	59,14	1.774,20	399571
39	Lixa D'água 320	100	Unidade	3,00	300,00	471248
40	Lixa D'água 120	100	Unidade	5,76	576,00	481009
<b>Valor Total do Grupo 2</b>				<b>16.654,75</b>		



SENADO FEDERAL

GRUPO 3						
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Quantidade	Unidade	Preço Estimado (R\$)		CATMAT
				Unitário	Total	
41	Escala Métrica de Aço Inox 600 mm	6	Unidade	54,12	324,72	365445
42	Escala Métrica de Aço Inox 1000 mm	3	Unidade	104,17	312,51	356486
43	Nível Torpedo Base Magnética com 3 Ampolas	5	Unidade	44,00	220,00	457334
44	Trena Métrica 10 Metros Profissional	5	Unidade	79,12	395,60	429114
45	Escada de Alumínio com 3 Degraus	2	Unidade	181,31	362,62	445417
46	Escada Extensível Vazada	1	Unidade	1.050,25	1.050,25	323191
47	Jogo de Chave de Fenda/Phillips com 10 peças	3	Unidade	85,04	255,12	445941
48	Jogo de Bits 37 Peças para Parafusadeira com Estojo	3	Unidade	218,12	654,36	462447
49	Jogo de Soquete Sextavado e Bits com Chave Catraca 1/4 e 3/8 Pol. com 40 Peças	3	Unidade	101,00	303,00	450450
50	Jogo de Chaves Combinadas 6 a 22mm	3	Unidade	145,00	435,00	601810
51	Caixa de Ferramentas Desmontável com Rodas	3	Unidade	213,14	639,42	601927
<b>Valor Total do Grupo 3</b>				<b>4.952,60</b>		
GRUPO 4						
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Quantidade	Unidade	Preço Estimado (R\$)		CATMAT
				Unitário	Total	
52	Vinil Adesivo Refletivo Grau Comercial (Vermelho)	3	Unidade	2.138,00	6.414,00	359880



SENADO FEDERAL

53	Adesivo Monomérico (Dourado)	7	Unidade	1.319,88	9.239,16	460844	
54	Adesivo Monomérico (Preto)	7	Unidade	1.262,90	8.840,30	460844	
55	Adesivo Monomérico (Branco)	2	Unidade	953,33	1.906,66	460844	
56	Adesivo Monomérico (Prata)	3	Unidade	1.319,88	3.959,64	460844	
57	Adesivo Monomérico (Prata Escovado)	5	Unidade	2.178,02	10.890,10	460844	
58	Máscara de Transferência Transparente Médio Tack Plástico	5	Unidade	1.407,29	7.036,45	399370	
59	Máscara de Transferência Médio Tack Papel	5	Unidade	301,00	1.505,00	399370	
60	Vinil Auto Adesivo para Impressão Calandrado – Branco Brilho	7	Unidade	847,35	5.931,45	359880	
61	Vinil Adesivo para Impressão Calandrado – Transparente Brilho	7	Unidade	907,97	6.355,79	359880	
<b>Valor Total do Grupo 4</b>					<b>62.078,55</b>		
<b>GRUPO 5</b>							
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Quantidade	Unidade	Preço Estimado (R\$)		CATMAT	
				Unitário	Total		
62	Impressora UV para Substratos Rígidos 60x90	1	Unidade	132.200,00	132.200,00	351871	
63	Tinta para Impressora UV na Cor Ciano	2	Litro	936,75	1.873,50	444087	
64	Tinta para Impressora UV na Cor Magenta	2	Litro	936,75	1.873,50	444086	
65	Tinta para Impressora UV na Cor Amarelo	2	Litro	936,75	1.873,50	444088	
66	Tinta para Impressora UV na Cor Preta	2	Litro	936,75	1.873,50	476383	



SENADO FEDERAL

67	Tinta para Impressora UV na Cor Branca	4	Litro	1.011,75	4.047,00	395865
<b>Valor Total do Grupo 5</b>				<b>143.741,00</b>		
<b>ITEM AVULSO</b>						
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Quantidade	Unidade	Preço Estimado (R\$)		CATMAT
				Unitário	Total	
68	Máquina para Dobrar e Gabaritar Acrílico Largura Mínima 1000 mm	1	Unidade	13.980,00	13.980,00	442254
<b>Valor Total do Item</b>				<b>13.980,00</b>		
<b>Valor Total da Contratação: R\$ 371.639,52 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais, e cinquenta e dois centavos).</b>						
<b>PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO</b>	A contratada fornecerá o objeto deste edital, em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.					
<b>PRAZO DE GARANTIA</b>	O prazo de garantia do material deverá ser de, no mínimo, três meses, a contar do recebimento definitivo do objeto. Alternativamente, o prazo de garantia adotado será o informado pelo fabricante, caso seja maior do que o previsto em lei, a contar do recebimento definitivo do objeto.					
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Conforme Capítulo XVI do edital.					
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Programa de Trabalho: 167456. Natureza(s) de Despesa: 339030, 449052.					
<b>LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO</b>	Os materiais deverão ser entregues, com agendamento prévio, na Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT, situada no Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP: 70165-900, telefone (61) 3303-3650/3303-4467; ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor.					
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	Conforme Capítulo XXI do edital.					

Brasília, 05 de fevereiro de 2025.

JANIO DE ABREU  
**Pregoeiro**



SENADO FEDERAL

**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025**

**(Processo nº 00200.013952/2024-12)**

**ANEXO 2**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. Especificações técnicas do objeto**

**GRUPO 1**

Item 1 – Chapa de Acrílico Branca 2 mm

Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

Item 2 – Chapa de Acrílico Preta 2 mm

Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);



## SENADO FEDERAL

- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 3 – Chapa de Acrílico Azul 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Cor referência: azul BIC;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;



## SENADO FEDERAL

- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 4 – Chapa de Acrílico Verde 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Cor referência: verde bandeira;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 5 – Chapa de Acrílico Amarela 2mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;



## SENADO FEDERAL

- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 6 – Chapa de Acrílico Vermelha 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.



## SENADO FEDERAL

### Item 7 – Chapa de Acrílico Rosa 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 8 – Chapa de Acrílico Laranja 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;



## SENADO FEDERAL

- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 9 – Chapa de Acrílico Transparente 3 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 3 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 10 – Chapa de Acrílico Preta 3 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 3 mm;



## SENADO FEDERAL

- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 11 – Chapa de Acrílico Branca 3 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 3 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.



## SENADO FEDERAL

### Item 12 – Chapa de Acrílico Transparente 5 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 5 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 13 – Chapa de Acrílico Preta 5 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 5 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;



## SENADO FEDERAL

- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 14 – Chapa de Acrílico Branca 5 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 5 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 15 – Chapa de Acrílico Transparente 10 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 10 mm;



## SENADO FEDERAL

- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 16 – Chapa de Acrílico Preto 10 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 10 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.



## SENADO FEDERAL

### Item 17 – Chapa de Acrílico Branca 10 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 10 mm;
- Deve possuir proteção UV, conferindo resistência contra o amarelecimento e contra o ressecamento, ainda que a chapa seja exposta ao sol ou a intempéries;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Durabilidade de permanência da cor de cinco anos sem perda da tonalidade original;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 18 – Chapa de Acrílico Espelhada na cor Dourada 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;



## SENADO FEDERAL

- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 19 – Chapa de Acrílico Espelhada na cor Prata 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Bold ou similar.

### Item 20 – Chapa de Acrílico Espelhada na cor Rosê 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;



## SENADO FEDERAL

- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: **Bold** ou similar.

### Item 21 – Chapa de Acrílico Espelhada na cor Bronze 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: **Bold** ou similar.

### Item 22 – Chapa de Acrílico Espelhada na cor Vermelha 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;



## SENADO FEDERAL

- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: **Bold** ou similar.

### Item 23 – Chapa de Acrílico Espelhada na cor Azul 2 mm

#### Especificações técnicas:

- Comprimento: 200 cm (tolerância +/- 2 cm);
- Largura: 100 cm (tolerância +/- 1 cm);
- Espessura: 2 mm;
- Deve ser feita de acrílico virgem, sendo vedados materiais como o poliestireno (PS) e acrílico reciclado;
- Deve possuir resistência química, térmica e de impacto;
- Não deve apresentar manchas, trincas ou qualquer tipo de imperfeições;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: **Bold** ou similar.

### Item 24 – Cola para acrílico

#### Especificações técnicas:

- Cola de secagem ultrarrápida;
- Volume: 1 litro (tolerância +/- 50 ml);
- Indicada para acrílico cast e outros plásticos, por exemplo, ABS, poliestireno e policarbonato;
- Aderência inicial entre 10 e 20 segundos;



## SENADO FEDERAL

- Cura parcial: 30 minutos;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Sinteglas S-320 ou similar.

### GRUPO 2

#### Item 25 – Fita Adesiva Dupla Face VHB 10mm

##### Especificações técnicas:

- Largura: 10 mm (tolerância +/- 1mm);
- Espessura: 1 mm (tolerância +/- 0,1mm);
- Comprimento mínimo: 20 metros;
- Superfícies recomendadas: ABS, acrílico, alumínio, aço, PC, PET, PVC;
- Cor transparente;
- Resistente a temperaturas e radiação ultravioleta;
- Deverá suportar tensão perpendicular mínima de 32 kgf/pol<sup>2</sup> após 72 horas comprovado por teste físico ou por informação na embalagem, folder ou catálogo oficiais da fabricante;
- Deverá possuir adesão ao aço a 90° de no mínimo 3,2 kgf/12,7mm, comprovado por teste físico ou por informação na embalagem, folder ou catálogo oficiais da fabricante;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas lacrada e livre de impurezas;
- A fita deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: 3M VHB 4910 ou similar.

#### Item 26 – Fita Adesiva Dupla Face VHB 25mm



## SENADO FEDERAL

### Especificações técnicas:

- Largura: 25 mm (tolerância +/- 1mm);
- Espessura: 1 mm (tolerância +/- 0,1mm);
- Comprimento mínimo: 20 metros;
- Superfícies recomendadas: ABS, acrílico, alumínio, aço, PC, PET, PVC;
- Cor transparente;
- Resistente a temperaturas e radiação ultravioleta;
- Deverá suportar tensão perpendicular mínima de 32 kgf/pol<sup>2</sup> após 72 horas, comprovado por teste físico ou por informação na embalagem, folder ou catálogo oficiais da fabricante;
- Deverá possuir adesão ao aço a 90° de no mínimo 3,2 kgf/12,7mm, comprovado por teste físico ou por informação na embalagem, folder ou catálogo oficiais da fabricante;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas lacrada e livre de impurezas;
- A fita deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: 3M VHB 4910 ou similar.

### Item 27 – Fita Dupla-Face Laminação Acrílico 300mm

#### Especificações técnicas:

- Largura: 300 mm (tolerância +/- 10mm);
- Comprimento mínimo: 30 metros;
- Superfícies recomendadas: ABS, acrílico, alumínio, aço, PC, PET, Pvc;
- Resistente a temperaturas e radiação ultra violeta;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas lacrada e livre de impurezas;
- A fita deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses;



## SENADO FEDERAL

- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referencia: Sinteglas ou similar.

### Item 28 – Fita Dupla-Face Laminação Acrílico 50mm

#### Especificações técnicas:

- Largura: 50 mm (tolerância +/- 5mm);
- Comprimento mínimo: 30 metros;
- Superfícies recomendadas: ABS, acrílico, alumínio, aço, PC, PET, Pvc;
- Resistente a temperaturas e radiação ultra violeta;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas lacrada e livre de impurezas;
- A fita deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referencia: Sinteglas ou similar.

### Item 29 – Dobradiças de Acrílico Cristal

#### Especificações técnicas:

- Largura: 40mm (tolerância +/- 5mm);
- Comprimento: 40mm (tolerância +/- 5mm);
- Espessura: 3 mm (tolerância +/- 1mm);
- Para ser aplicado em caixas, acessórios e acabamentos;
- Tipo de dobradiça: pino
- Cor: Incolor/Transparente;
- Acabamento liso;



## SENADO FEDERAL

- Material Usado: Acrílico virgem.

### Item 30 – Latas de Cola em Spray Permanente

#### Especificações técnicas:

- Fixação permanente dos objetos colados;
- Cor da cola: transparente;
- Indicada para colagem de papel, papelão, tecidos, feltros, espumas, plásticos, madeiras, madeiras pintadas, carpetes e outros materiais;
- Composição da cola deverá conter, no mínimo, elastômeros sintéticos e dimetil éter;
- Lata metálica em aerossol com volume de 305g / 500ml.
- Teor de sólidos: 15 a 25 %;
- Tempo mínimo de colagem: 30 segundos;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas lacrada e livre de impurezas;
- Não serão aceitas latas metálicas danificadas, amassadas, com sinais de ferrugem, violadas e etc;
- A cola deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e o volume;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: tek bond cola spray permanente ou similar.

### Item 31 – Latas de Verniz Spray

#### Especificações técnicas:

- Para ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em placas de sinalização entre outros.
- Resistência ao ressecamento, ainda que exposto ao sol ou a intempéries;
- Verniz de secagem rápida com cura ao toque de 30 minutos;



## SENADO FEDERAL

- Cor: incolor;
- Lata metálica em aerossol com volume de 350 ml / 250g;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas lacrada e livre de impurezas;
- Não serão aceitas latas metálicas danificadas, amassadas, com sinais ferrugem, violadas e etc;
- O verniz deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e o volume;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Verniz Spray Uso Geral Tekbond ou similar.

### Item 32 – Tinta Spray Automotiva

#### Especificações técnicas:

- Cor prata, sendo que o acabamento deverá ser metálico;
- Tinta acrílica em aerossol de alta qualidade e com secagem rápida;
- Lata metálica em aerossol com volume de 400 ml;
- Desenvolvida para aplicação em metal, madeira, gesso, papel, automotivo, vime, acrílico, alvenaria, geladeiras, móveis de aço e outros;
- Deve conter em sua composição, no mínimo, propano, butano e resina acrílica;
- Deve vir devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas lacrada e livre de impurezas;
- Não serão aceitas latas metálicas danificadas, amassadas, com sinais ferrugem, violadas e etc;
- A tinta deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e o volume;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses;
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Colorgin uso geral premium ou similar.



## SENADO FEDERAL

### Item 33 – Álcool Isopropílico

#### Especificações técnicas:

- Produto não corrosivo amplamente utilizado na indústria de eletrônicos, tintas e vernizes, removedores e etc;
- Álcool Isopropílico 99,80%;
- Apresentar limpeza sem oxidar;
- Trazer no frasco a ficha de informação do produto químico;
- Embalagem: Lata com volume de 900 ml a 1000ml;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses.
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marca de referência: Togmax, Quimidrol, Universal Química ou similar.

### Item 34 – Solvente Vinílico

#### Especificações técnicas:

- Produto indicado para diluir as tintas vinílica fosca ou vinílica brilhante;
- Possuir alta propriedade de diluição e dispersão de resinas vinílicas, proporcionando uniformidade da diluição e baixo teor de evaporação por sua formulação concentrada;
- Trazer no frasco a ficha de informação do produto químico;
- Embalagem: Lata com volume de 900 ml;
- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses.
- Aparência Límpida
- Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital;
- Marcas de referência: Universal, Petru's, Saturno, Agabê ou similar.



## SENADO FEDERAL

### Item 35 – Estilete

#### Especificações técnicas:

- O estilete deve ser compatível com a lâmina a ser fornecida, conforme especificação técnica do item 35;
- Sistema de trava da lâmina para impedir que ela entre no estilete ao ser utilizado;
- Cabo do estilete em termoplástico anatômico;
- Sistema de guia da lâmina em aço, para permitir visibilidade da área a ser cortada;
- Garantia de 3 meses por lei;
- Marca de referência: Vonder, MTX, Kaz ou similar;

### Item 36 – Lâmina para Estilete

#### Especificações técnicas:

- A lâmina deve ser compatível com o estilete a ser fornecido, conforme especificação técnica do item 34;
- Estojo plástico com 10 lâminas;
- Largura da lâmina: 18 mm (tolerância +/- 2mm);
- Comprimento da lâmina: 110 mm (tolerância +/- 5mm);
- Espessura da lâmina: 0,5mm (tolerância +/- 0,1mm);
- Lâmina fabricada em aço carbono;
- Lâmina segmentada com, no mínimo, 7 segmentos;
- Usada para cortar papel grosso, filme, papelão, cartolina, sulfite, contact, etc;
- Garantia contra defeito de fabricação de 03(três) meses;
- Marca de referência: Vonder, MTX, Kaz ou similar;

### Item 37 – Espátula Silicone para Aplicação de Adesivos

#### Especificações técnicas:

- Espátula para aplicação de insulfilm, adesivos automotivos, placas de sinalização e decoração em geral;



## SENADO FEDERAL

- Material: Silicone flexível e resistente;
- Deve permitir um acabamento fino e sem bolhas;
- Comprimento: 100mm (tolerância +/- 10mm);
- Largura: 70mm (tolerância +/- 5mm);
- Espessura: 3 mm (tolerância +/- 1mm);
- Garantia de 03(três) meses;
- Marca de referência: Ronek, Exfak ou similar;

### Item 38 – Espátula Feltro para Aplicação de Adesivos

#### Especificações técnicas:

- Espátula de Feltro para aplicação de películas adesivas, indispensável para o aplicador de vinil, película protetora, laminação, faixas refletivas, papel de parede, adesivo de parede, entre outros.
- Possuir excelente flexibilidade sem diminuir a performance da aplicação;
- Não deve riscar e não deve apresentar marcas na aplicação;
- Não será admitida espátula plástica revestida com feltro. A espátula deve ser composta exclusivamente por feltro;
- Comprimento: 100mm (tolerância +/- 10mm);
- Largura: 70mm (tolerância +/- 10mm);
- Espessura: 10mm (tolerância +/- 1mm);
- Resistente e durável;
- Garantia contra defeito de fabricação;
- Marca de referência: Pralana, Ronek ou similar;

### Item 39 – Lixa D'água 320

#### Especificações técnicas:

- Utilizada para regularizar ou remover massas, primers e vernizes nos processos de repintura em geral;
- Abrasivo: Óxido de Alumínio;



## SENADO FEDERAL

- Grão: 320;
- Composição: Abrasivo, papel e adesivo;
- Costado: Papel a prova d'água;
- Indicada, preferencialmente, para aplicação a úmido;
- Largura: 225mm (tolerância +/- 25 mm);
- Comprimento: 275mm (tolerância +/- 25 mm);
- Marca de referência: Norton folha de lixa d'água T223 ou similar.

### Item 40 – Lixa D'água 120

#### Especificações técnicas:

- Utilizada para regularizar ou remover massas, primers e vernizes nos processos de repintura em geral;
- Abrasivo: Óxido de Alumínio;
- Grão: 120;
- Composição: Abrasivo, papel e adesivo;
- Costado: Papel a prova d'água;
- Indicada, preferencialmente, para aplicação a úmido;
- Largura: 225mm (tolerância +/- 25 mm);
- Comprimento: 275mm (tolerância +/- 25 mm);
- Marca de referência: Norton folha de lixa d'água T223 ou similar.

## GRUPO 3

### Item 41 – Escala Métrica de Aço Inox 600 mm

#### Especificações técnicas:

- Escala métrica de medição precisa utilizada em vários segmentos, marcenaria, construção civil, indústrias, entre outros;
- Produzida em aço inoxidável com alta resistência;
- Deverá ser rígida;



## SENADO FEDERAL

- Graduada em milímetros, permitindo medições em intervalos de 1mm;
- Graduação deverá ser bem definida e nítida;
- Espessura mínima de 1mm;
- Comprimento: 600mm (tolerância +/- 30 mm);
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: ZAAS, Vonder ou similar;

### Item 42 – Escala Métrica de Aço Inox 1000 mm

#### Especificações técnicas:

- Escala métrica de medição precisa utilizada em vários segmentos, marcenaria, construção civil, indústrias, entre outros;
- Produzida em aço inoxidável com alta resistência;
- Deverá ser rígida;
- Graduada em milímetros, permitindo medições em intervalos de 1mm;
- Graduação deverá ser bem definida e nítida;
- Espessura mínima de 1mm;
- Comprimento: 1000mm (tolerância +/- 50 mm);
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: ZAAS, Vonder ou similar;

### Item 43 - Nível Torpedo Base Magnética com 3 Ampolas

#### Especificações Técnicas:

- Ideal para verificar o nivelamento de paredes, pisos, superfícies, entre outros;
- Base magnética para fixação em áreas metálicas;
- Corpo em ABS e alumínio com base magnética;
- Possui 3 bolhas para nivelamento com posição das bolhas do nível: 1 bolha vertical, 1 bolha horizontal e 1 bolha inclinada 45°;
- Comprimento da base do nível: 230 mm (tolerância de +/- 30mm);



## SENADO FEDERAL

- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: Vonder ou similar.

### Item 44 – Trena Métrica 10 Metros Profissional

#### Especificações técnicas:

- Possuir estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica;
- Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros;
- Possuir trava da fita, alça em nylon e presilha para cinto;
- Conter gancho ajustável na ponta da fita;
- Comprimento da trena: 10 m;
- Largura da fita da trena: 25,0 mm;
- Sistema de trava da trena: Botão;
- Classe de precisão: Classe II;
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marcas de referência: Vonder, Starrett ou similar.

### Item 45 - Escada Alumínio 3 Degraus

#### Especificações Técnicas:

- Ideal para acessar armários, prateleiras e lugares altos;
- Confeccionada em alumínio;
- Com pés emborrachados que impedem a movimentação involuntária;
- Patamar de polipropileno de alta resistência;
- Degraus com frisos antiderrapantes;
- Deverá ter alça confeccionada em alumínio para apoio;
- A escada deverá ser articulada com dispositivo de travamento;
- A escada deverá suportar até 120 kg;
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;



## SENADO FEDERAL

- Marca de referência: Botafogo, Mor ou similar.

### Item 46 - Escada Extensível Vazada

#### Especificações Técnicas:

- Escada com estrutura em alumínio;
- Sistema de articulação com encaixe de travamento;
- Abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade;
- Com rodas que facilitam o uso;
- Possuir três modos de utilização (simples, aberta e extensível);
- A escada deverá suportar até 150 kg;
- Altura máxima (modo extensível) entre 6,00 e 6,50 m;
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: Botafogo, Mor ou similar.

### Item 47 - Jogo de Chave de Fenda e Phillips com 10 Peças

#### Especificações Técnicas:

- O jogo de chaves ofertado pela licitante poderá ser composto por chaves avulsas, por exemplo, ao licitante é facultado adquirir 10 unidades avulsas para compor um jogo de chaves. Alternativamente, o licitante poderá ofertar um jogo de chaves padronizado e comercializado por fabricantes;
- Todas as chaves do jogo deverão ser do mesmo fabricante;
- Hastes das chaves produzidas em aço cromo vanádio;
- Possuir acabamento niquelado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão;
- Com ponta magnetizada para facilitar manuseio de parafusos;
- Cabo anatômico em polipropileno;
- O jogo deverá conter chaves de fenda nas seguintes dimensões: 1/4 x 1.1/2", 5/16 x 8", 1/8 x 4", 3/16 x 3" e 3/16 x 6";
- O jogo deverá conter chaves Phillips nas seguintes dimensões: 1/4 x 1.1/2", 5/16 x 8", 1/8 x 4", 3/16 x 3" e 3/16 x 6";



## SENADO FEDERAL

- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: Tramontina, Vonder, Gedore ou similar.

### Item 48 - Jogo de Bits 37 Peças para Parafusadeira com Estojo

#### Especificações Técnicas:

- Jogo de bits de tamanhos sortidos de pontas phillips, fenda e quadrada;
- Jogo de 37 peças para parafusadeira;
- Compatível com todas as furadeiras e parafusadeiras de potência;
- Peças confeccionadas em aço;
- Parte central sólida para resistência extra e reduzir a quebra;
- Tratamento a calor para resistir ao desgaste e à quebra;
- Possuir guias magnéticas compactas para manter o parafuso no lugar;
- Acompanhar estojo para organizar as peças;
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: DEWALT-DW2163, Makita B-28606 ou similar.

### Item 49 - Jogo de Soquete Sextavado e Bits com Chave Catraca 1/4 e 3/8 Pol. com 40 Peças

#### Especificações Técnicas:

- Ferramentas produzidas em aço;
- Estojo confeccionado em material termoplástico;
- O estojo deverá conter berços com identificação de medidas;
- Com encaixes de 1/4 e 3/8 Pol;
- O jogo deve conter, no mínimo, os itens abaixo:
- Chave de catraca reversível de encaixe;
- Hastes sextavadas para quadrado;
- Extensão para soquetes;
- Adaptador;



## SENADO FEDERAL

- Adaptador para bits;
- Cabo fenda para soquetes;
- Bits Pozidriv;
- Soquetes de encaixe;
- Soquetes de encaixe octogonais;
- Bits de fenda;
- Bits Phillips;
- Cabo Extensor;
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: Napoles, SPARTA, FortG Pro ou similar.

### Item 50 - Jogo de Chaves Combinadas 6 a 22mm

#### Especificações Técnicas:

- Utilizado para apertar e soltar porcas e parafusos sextavados;
- Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento cromado;
- Com proteção à oxidação/corrosão;
- Possuir boca e estrela da mesma medida;
- O jogo deverá conter, no mínimo, 10 peças, incluindo as chaves com as seguintes medidas: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22mm;
- Acompanhar estojo;
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: Vonder, MTX ou similar.

### Item 51 - Caixa de Ferramentas Desmontável com Rodas

#### Especificações Técnicas:

- Indicada para organizar, armazenar e transportar ferramentas, peças e acessórios em geral;
- Altura da caixa com o cabo estendido: 850 mm (tolerância de +/- 50mm);



## SENADO FEDERAL

- Comprimento da caixa plástica: 380 mm (tolerância de +/- 20mm);
- Largura da caixa plástica: 330 mm (tolerância de +/- 20mm);
- Altura da caixa plástica: 350 mm (tolerância de +/- 20mm);
- Material da caixa plástica: Polipropileno;
- Capacidade máxima de carga de, pelo menos, 20 kg;
- Garantia contra defeito de fabricação de 03 (três) meses;
- Marca de referência: Vonder, Artiko LEV ou similar.

### GRUPO 4

#### Item 52 - Vinil Adesivo Refletivo Grau Comercial (Vermelho)

##### Especificações técnicas:

- Compostas por uma camada metalizada e microesferas de vidro que proporcionam o retorno de luz quando iluminadas por uma fonte luminosa como o farol de um veículo;
- Adesivo permanente sensível à pressão que permite sua fixação em uma superfície plana ou tridimensional;
- Rolo medindo largura de 125 cm (tolerância +/- 5cm);
- Comprimento 50 m (tolerância +/- 5m);
- Cor vermelha;
- Durabilidade do adesivo: 3 anos ainda que exposto a intempéries;
- Marca de referência: Oracal, Avery, Nova Silk ou similar.

#### Item 53 - Adesivo Monomérico (Dourado)

##### Especificações técnicas:

- É indicado para compor itens destinados à comunicação visual, para confecção de banners e faixas, para sinalizar ambientes internos e externos, dentre outros usos;
- Frontal: PVC Monomérico Calandrado
- Espessura do frontal entre 0,08 mm e 0,10 mm;



## SENADO FEDERAL

- Rolo medindo entre largura 100 cm (tolerância +/- 5cm);
- Comprimento 50 m (tolerância +/- 2m);
- Gramatura do liner de 60g/m<sup>2</sup> a 120g/m<sup>2</sup>;
- Não propaga chamas;
- Cor dourada;
- Durabilidade esperada de até 3 anos para aplicações internas.
- Marca de referência: Imprimax ou similar.

### Item 54 - Adesivo Monomérico (Preto)

#### Especificações técnicas:

- É indicado para compor itens destinados à comunicação visual, para confecção de banners e faixas, para sinalizar ambientes internos e externos, dentre outros usos;
- Frontal: PVC Monomérico Calandrado
- Espessura do frontal entre 0,08 mm e 0,10 mm;
- Rolo medindo entre largura 100 cm (tolerância +/- 5cm);
- Comprimento 50 m (tolerância +/- 2m);
- Gramatura do liner de 60g/m<sup>2</sup> a 120g/m<sup>2</sup>;
- Não propaga chamas;
- Cor preta;
- Durabilidade esperada de até 3 anos para aplicações internas.
- Marca de referência: Imprimax ou similar.

### Item 55 - Adesivo Monomérico (Branco)

#### Especificações técnicas:

- É indicado para compor itens destinados à comunicação visual, para confecção de banners e faixas, para sinalizar ambientes internos e externos, dentre outros usos;
- Frontal: PVC Monomérico Calandrado
- Espessura do frontal entre 0,08 mm e 0,10 mm;



## SENADO FEDERAL

- Rolo medindo entre largura 100 cm (tolerância +/- 5cm);
- Comprimento 50 m (tolerância +/- 2m);
- Gramatura do liner de 60g/m<sup>2</sup> a 120g/m<sup>2</sup>;
- Não propaga chamas;
- Cor branca;
- Durabilidade esperada de até 3 anos para aplicações internas.
- Marca de referência: Imprimax ou similar.

### Item 56 - Adesivo Monomérico (Prata)

#### Especificações técnicas:

- É indicado para compor itens destinados à comunicação visual, para confecção de banners e faixas, para sinalizar ambientes internos e externos, dentre outros usos;
- Frontal: PVC Monomérico Calandrado
- Espessura do frontal entre 0,08 mm e 0,10 mm;
- Rolo medindo entre largura 100 cm (tolerância +/- 5cm);
- Comprimento 50 m (tolerância +/- 2m);
- Gramatura do liner de 60g/m<sup>2</sup> a 120g/m<sup>2</sup>;
- Não propaga chamas;
- Cor prata;
- Durabilidade esperada de até 3 anos para aplicações internas.
- Marca de referência: Imprimax ou similar.

### Item 57 - Adesivo Monomérico (Prata Escovado)

#### Especificações técnicas:

- É indicado para compor itens destinados à comunicação visual, para confecção de banners e faixas, para sinalizar ambientes internos e externos, dentre outros usos;
- Frontal: PVC Monomérico Calandrado
- Espessura do frontal entre 0,08 mm e 0,10 mm;



## SENADO FEDERAL

- Rolo medindo entre largura 100 cm (tolerância +/- 5cm);
- Comprimento 50 m (tolerância +/- 2m);
- Gramatura do liner de 60g/m<sup>2</sup> a 120g/m<sup>2</sup>;
- Não propaga chamas;
- Cor prata escovado;
- Durabilidade esperada de até 3 anos para aplicações internas.
- Marca de referência: Imprimax ou similar.

### Item 58 – Máscara de Transferência Transparente Médio Tack Plástico

#### Especificações técnicas:

- É indicado para compor itens destinados à comunicação visual, para confecção de banners e faixas, para sinalizar ambientes internos e externos, para transferência de adesivos eletronicamente, para molde de gabarito de pintura, dentre outros usos;
- Desenvolvido para uso principalmente como filme de transferência de vinil recortado em plotter e utilizada também para proteção de curta duração;
- Frontal: PVC Monomérico Calandrado
- Espessura do frontal entre 0,08 mm e 0,10 mm;
- Rolo medindo: largura 100 cm (tolerância +/- 5 cm);
- Comprimento 50 m (tolerância +/- 2m);
- Gramatura do liner de 60g/m<sup>2</sup> a 120g/m<sup>2</sup>;
- Não propaga chamas;
- Marca de referência: Imprimax ou similar.

### Item 59 – Máscara de Transferência Médio Tack Papel

#### Especificações técnicas:

- Utilizada em itens de comunicação visual. Meio de aplicação de vinil recortado em placas, faixas, banners, luminosos e veículos;



## SENADO FEDERAL

- Indicada para a proteção de vinil e lona impressos, para que não ocorram danos à impressão durante o transporte, e na indústria moveleira e de peças metálicas, como película protetora auto-adesiva;
- Largura: 60cm (tolerância +/- 5cm);
- Comprimento: 50 m (tolerância +/- 2m);
- Marca de referência: Adere ou similar.

### Item 60 – Vinil Auto Adesivo para Impressão Digital Calandrado – Branco Brilho

#### Especificações técnicas:

- É indicado para comunicação visual em geral, envelopamento parcial, revestimento de superfícies lisas e retas, decoração de ambientes, recorte eletrônico, entre outras aplicações;
- É indicado para utilização em equipamentos de impressão digital a jato de tinta, base solvente, eco solvente, tinta UV, Látex e serigrafia;
- Frontal: PVC Monomérico Calandrado
- Espessura do frontal entre 0,08 mm e 0,10 mm;
- Largura de 100 cm (tolerância +/- 10cm);
- Comprimento de 50 m (tolerância +/- 2m);
- Cor branca;
- Acabamento: Brilho;
- Gramatura do liner de 60g/m<sup>2</sup> a 150g/m<sup>2</sup>;
- Durabilidade mínima de 1 ano;
- Não propaga chamas;
- Marca de referência: Imprimax ou similar.

### Item 61 – Vinil Adesivo para Impressão Calandrado – Transparente Brilho

#### Especificações técnicas:

- É indicado para comunicação visual em geral, envelopamento parcial, revestimento de superfícies lisas e retas, decoração de ambientes, recorte eletrônico, entre outras aplicações;



## SENADO FEDERAL

- É indicado para utilização em equipamentos de impressão digital a jato de tinta, base solvente, eco solvente, tinta UV, Látex e serigrafia;
- Frontal: PVC Monomérico Calandrado
- Espessura do frontal entre 0,08 mm e 0,10 mm;
- Largura de 100 cm (tolerância +/- 10cm);
- Comprimento de 50 m (tolerância +/- 2m);
- Cor transparente;
- Acabamento: Brilho;
- Gramatura do liner de 60g/m<sup>2</sup> a 150g/m<sup>2</sup>;
- Durabilidade mínima de 1 ano;
- Não propaga chamas;
- Marca de referência: Imprimax ou similar.

## GRUPO 5

### Item 62 – Impressora UV para Substratos Rígidos 60x90

#### Especificações técnicas:

- Indicado para realizar impressões variadas em diferentes tipos de materiais, como papelão corrugado, placas de espuma, PVC, painéis com compostos a base de alumínio, MDF, papéis de parede, cerâmica, vidro, acrílico, madeira, metal, papel e couro;
- Tecnologia de impressão: Pizeo Elétrico Drop on Demand;
- Quantidade mínima de cabeças: 1;
- Cores: C M Y K (ciano, magenta, amarelo e preto) + Branco;
- Modelos de cabeças de impressão admissíveis: Epson i1600, DX5 ou Epson L1080;
- Área útil de impressão: 90cmx60cm;
- Altura máxima de impressão: 15 cm;
- Sistema de cura: Luz UV LED;
- Sistema de arrefecimento: Chiller;
- Equipada com Bulk Ink de fábrica para utilizar tinta em litro;



## SENADO FEDERAL

- Deverá ser fornecido kit completo de limpeza apropriado para a impressora;
- Acompanhar o manual de operação e manutenção em português;
- A licitante vencedora deverá proporcionar treinamento de 1 dia para utilização do equipamento;
- A licitante vencedora deverá instalar e montar o equipamento no local indicado pelo gestor;
- Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano;
- Marca de referência: NovaJet UV ou similar.

### Item 63 – Tinta para Impressora UV na Cor Ciano

#### Especificações técnicas:

- Quantidade total de 2 litros de tinta;
- É facultado ao licitante vencedor fornecer a tinta em embalagens com volume inferior a 2 litros, desde que a quantidade total fornecida seja de 2 litros. Por exemplo, fornecer duas embalagens com um litro cada uma;
- Tinta UV com qualidade de cor excepcional sobre vários tipos de mídia, incluindo superfícies rígidas e planas;
- Ideal para aplicações de comunicação visual internas e externas, oferecendo a solução perfeita para imprimir sobre superfícies rígidas e planas como placas de espuma, madeira, vidro, metais, polionda e muito mais;
- Compatível com a impressora UV do item 54;
- Validade restante mínima de 1 ano no ato da entrega.

### Item 64 – Tinta para Impressora UV na Cor Magenta

#### Especificações técnicas:

- Quantidade total de 2 litros de tinta;
- É facultado ao licitante vencedor fornecer a tinta em embalagens com volume inferior a 2 litros, desde que a quantidade total fornecida seja de 2 litros. Por exemplo, fornecer duas embalagens com um litro cada uma;
- Tinta UV com qualidade de cor excepcional sobre vários tipos de mídia, incluindo superfícies rígidas e planas;



## SENADO FEDERAL

- Ideal para aplicações de comunicação visual internas e externas, oferecendo a solução perfeita para imprimir sobre superfícies rígidas e planas como placas de espuma, madeira, vidro, metais, polionda e muito mais;
- Compatível com a impressora UV do item 54;
- Validade restante mínima de 1 ano no ato da entrega.

### Item 65 – Tinta para Impressora UV na Cor Amarelo

#### Especificações técnicas:

- Quantidade total de 2 litros de tinta;
- É facultado ao licitante vencedor fornecer a tinta em embalagens com volume inferior a 2 litros, desde que a quantidade total fornecida seja de 2 litros. Por exemplo, fornecer duas embalagens com um litro cada uma;
- Tinta UV com qualidade de cor excepcional sobre vários tipos de mídia, incluindo superfícies rígidas e planas;
- Ideal para aplicações de comunicação visual internas e externas, oferecendo a solução perfeita para imprimir sobre superfícies rígidas e planas como placas de espuma, madeira, vidro, metais, polionda e muito mais;
- Compatível com a impressora UV do item 54;
- Validade restante mínima de 1 ano no ato da entrega.

### Item 66 – Tinta para Impressora UV na Cor Preta

#### Especificações técnicas:

- Quantidade total de 2 litros de tinta;
- É facultado ao licitante vencedor fornecer a tinta em embalagens com volume inferior a 2 litros, desde que a quantidade total fornecida seja de 2 litros. Por exemplo, fornecer duas embalagens com um litro cada uma;
- Tinta UV com qualidade de cor excepcional sobre vários tipos de mídia, incluindo superfícies rígidas e planas;
- Ideal para aplicações de comunicação visual internas e externas, oferecendo a solução perfeita para imprimir sobre superfícies rígidas e planas como placas de espuma, madeira, vidro, metais, polionda e muito mais;



## SENADO FEDERAL

- Compatível com a impressora UV do item 54;
- Validade restante mínima de 1 ano no ato da entrega.

### Item 67 – Tinta para Impressora UV na Cor Branca

#### Especificações técnicas:

- Quantidade total de 4 litros de tinta;
- É facultado ao licitante vencedor fornecer a tinta em embalagens com volume inferior a 4 litros, desde que a quantidade total fornecida seja de 4 litros. Por exemplo, fornecer quatro embalagens com um litro cada uma;
- Tinta UV com qualidade de cor excepcional sobre vários tipos de mídia, incluindo superfícies rígidas e planas;
- Ideal para aplicações de comunicação visual internas e externas, oferecendo a solução perfeita para imprimir sobre superfícies rígidas e planas como placas de espuma, madeira, vidro, metais, polionda e muito mais;
- Compatível com a impressora UV do item 54;
- Validade restante mínima de 1 ano no ato da entrega.

## ITEM AVULSO

### Item 68 – Máquina para Dobrar e Gabaritar Acrílico Largura Mínima 1000 mm

#### Especificações técnicas:

- Equipamento desenvolvido para dobra a quente de materiais plásticos, tais como: acrílico, pvc, psi, e outros mediante testes;
- Largura mínima de 1000 mm;
- Estrutura em MDF 15 mm revestido com travamento de porca tambor;
- Dobra com base na transferência térmica pelo fio de níquel-cromo de 1 mm de diâmetro;
- Voltagem 220V;
- Potência de 300W;
- Potenciômetro: Para regulagem de aquecimento da resistência;



## SENADO FEDERAL

- Fusível de vidro para segurança;
- Ajuste de altura do fio em relação à superfície da base para perfeita dobra;
- Regulador deslizante com trava para ajuste de posição da dobra;
- Ajuste de potência analógica;
- Display de potência digital;
- Cronômetro digital com aviso sonoro;
- Fio tensionado por sistema de molas;
- Área de calor revestida de fácil substituição;
- Dobra de 1mm até 15 mm de espessura;
- Gabarito para acabamento nas dobras, oferecendo precisão e qualidade;
- Garantia contra defeitos de no mínimo 01ano;
- Marca de referência: VP Máquinas ou similar.



SENADO FEDERAL

**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025**

**(Processo nº 00200.013952/2024-12)**

**ANEXO 3**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____</b>						
<b>Data de abertura:</b>						
<b>Nome da empresa:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>CEP:</b>						
<b>Telefone: (DDD)</b>						
<b>E-mail:</b>						
<b>Dados Bancários:</b>						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( ) Sim ( ) Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

**Instruções de preenchimento:**

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.